

33501858

Republica dos Estados



Unidos do Brazil

Estado de Minas Geraes * Comarca de Itapecerica

JOSÉ MARIA SALOMÉ BARBOZA

1.º Tabelião

DA

COMARCA DE ITAPECERICA

MINAS

1924

10143

Fuizo de Direito da Comarca de Itapecerica

O Escrivão,

Barboza

Protocolamento
D. Brasileira Gonçalves Rio
João Antonio de Pessa

Fallecida
Inventariante

AUTUAÇÃO.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro aos onze dias do mez de Novembro, nesta cidade de Itapecerica e em meu cartorio autuo uma petição e procuração e etc 1.200



que adiante se segue; do que para constar, faço esta autuação.

Eu, José Maria Salomé Barboza, Escrivão do primeiro Officio, que a subscrevi e assigno.

Escrivão José Maria Salomé Barboza

Dr. Joaquim de Mattos Barbosa
Advogado

F. E.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

D. e A. e R. como requer,
de corrente, as 14 horas, no
as partes.

Itapecerica, 11-XI-1924

Leijds de *Messena*



designado o dia 14
Forum, feitura

Diz João Antonio de Bessa por seu bastante procurador infra assignado que em 15 do mez proximo passado, falleceu no districto de S.S. do Curral sem testamento sua mulher D. Brazilina Gonçalves Rios, deixando bens no valor inferior a 1 conto de reis e herdeiros maiores e menores, e como o supplicante esteja na posse desses bens, requer o arrolamento assim como lhe seja permittido assignar termo de inventariante e fazer as necessarias declarações, e bem assim a intimação dos interessados Raymundo José de Bessa e Maria Antonia de Jezus, casada com Jacob Jose de Bessa, residentes no districto acima referido.

P. deferimento, sendo esta D e A
E.R.M.

Itapecerica, 11 de novembro de 1924.

PP *Joaquim de Mattos Barbosa*

Maria Antonia de Jezus, casada com Jacob José de Bessa	
Raymundo João de Bessa maior	
Corzina Gonçalves Rios	14 annos
Francisco João de Bessa	13 "
Ambrozina Gonçalves Rios	12 "
Geraldo João de Bessa	11 "
Julia Gonçalves Rios	9 "
Maria Gonçalves Rios	7 annos
Maria Aparecida Rios	1 mez

Era ut supra.

Uma casa ordinaria, 200x
dalqueris e 3/4 de campo e
repto de 300x. Alqueris 220m
Nº 34 1.020m

PP *Joaquim de Mattos Barbosa*

Do 1.º Officio m de N.º 1924
P. Tribu. Oliveira

g. 2

Deu poderes ao D^o Joaquim de Mattos Barbosa para requerer e acompanhar até final o inventario de minha mulher Brazilina Gonçalves Reis prestar juramento de inventariante fazer declarações e aprovar dividas e subscrituras etc

Tapereuca 11 de Novembro de 1924
João e Antonio de F. Pessas



Reconhecimento

Reconheço verdadeiras, verdadeiras as letras e firma supra. Dom Jé.
Tapereuca, 11 - 11 - 24.

Em test. meus de Verd. De So.
O J.º Cal. me. da Grmarca. 1.700

João e Maria Salomé Barbosa



NUMER MILL
BOND

F.H.

Permissão

Elzo q remette ao Sr Contador, digo Sr 360
Collector, para registro. Escrevão Parboza

Remittas sob: 72 a fl.

3 50 livro pyprio.

Trap 13 - XI - 924
o Collector

N. Catalan

Dada

Elzo q recibi. Escrevão 360
Parboza.

Exvidã

Certifico em se haver intimado
ao procurador D. Joaquim de Mattos
Parboza, ao Sr Collector N. Catalan
e o D. Promotor Eduardo Ferreira 104800
Alves, por todo o contendo da designa
cão re tro, que ficaram bem sciutes.

Itaquericã, 13 - XI - 924.

Escrevão Parboza
José Maria Salomé Parboza

Arrolamento

Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil nove
 centos e vinte e quatro em
 o Forum, onde se achavam
 as quatorze dias do mez de
 Novembro do dito anno as
 14 horas no Forum onde
 se achava o Sr. Juiz. Ant. Jo.
 For. Guiz. Cardoso de Menezes
 e Souza, juiz de Direito da Co
 marca, com amigo Escrivaõ
 de seu cargo, ali presente
 o inventariante Joõ An
 tonio de Pessa, por seu procu
 rador Sr. Joaquim de Ma
 tta Barboza, e deferindo o
 juiz o juramento aos Santos
 Evangelhos de J. e de I. e de I.
 timente de desempenhar as
 funcções de inventarian
 te do espolio deixado por Bra
 zili na Goncalves Rio, e a
 ceito por elle o juramento sobre
 a alma de seu conyuge. E
 se, assim o prometteu cum
 prir. Curioso o Collector
 de Promotor que o Sr. Juiz
 nomeou curador alide di
 clarou nada ter a re
 clamar. Pelo advogado do
 inventariante foi requerido
 o adiamento do arrolamento

6400

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO

Reconheço e o
D. e A. R., como requerem.
Dia 2 de dezembro proximo,
no Forum. Itapicirica, 27-11-1924
Juiz de Direito



mandado
Designo o
as 13 horas

Jacob José de Bessa e Raymundo João de Bessa, interessados no arrolamento dos bens deixados por sua falecida mãe, oferecem procuração para ser junta aos autos e os credores Maria Antonia de Jesus e Manoel Gonçalves Coelho sendo credores respectivamente de 1 conto de reis e 100\$000, requerem sejam separados bens para os seus pagamentos caso concordem o Dr. Promotor da Justiça e senhor collector de vez que os demais interessados por seu procurador infra-assignado desde já se declaram accordes, requerendo igualmente que V. Exa se digne marcar dia e hora com sciencia do collector e promotor.

PP. deferimento, sendo esta junta aos respectivos autos do inventario EE. R. M.

Itapicirica, 27 de novembro de 1924.

José Mattos Barbosa

Pela presente procuração, damos poderes ao Dr. Joaquim de Mattos Barbosa, para acompanhar o inventario de Brasilina Gonçalves Rias, podendo praticar todos os actos necessarios, requerer e approvar dividas receber e dar quitação e substabelecer.

Tres Barras — 24 de Novembro de 1924.



resmes

Manuel Gonçalves Coelho.
Maria Antonia de Jesus
João José de Bessa
Raimundo João de Bessa

Reconhecimento

Reconheço verdadeiras as letras e
firmas supra. Por J. C.
Itapicica, 24 XI - 1924. D. e S. 500
Em test. p. B. de verd. 2.900

João José de Bessa
José Maria Salomé Barbosa



Carta
Certifico a Vossa Magestade haver em
virtude dos decretos Joaquin
de Mattos Barbosa, promotor
Eduardo Ferreira Alves, promotor
e Sr. Catalan, Collectores
Juraes, por todo o conteúdo
na designação de V. Magestade.
Havendo, 1.º de Dezembro
de 1924. Egeriva
João Maria Salomé Barbosa

16800

Auto de arrolamento
 Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil nove
 cento e vinte e quatro, aos
 doze dias do mez de Dezembro
 do dito anno, ás 13 horas na
 sala das audiencias, presente
 o Ex. mo Sr. Doutor Guido Cardezo
 de Moraes e Souza, hi. hi. juiz
 de Direito da Comarca, com nigo
 Escrivão de seu cargo, ali pre
 sente o procurador Doutor Joa
 quim de Mattos Barbosa, pro
 curador do inventariante Joáo 09000
 Antonio de Pessa, com o juramen
 to já prestado, declarou que a
 Sra. D. Brazilina Goncalves
 Reis, falleceu em 15 de Outubro
 de 1924, em testamento, dei
 xando herdeiros e bens com
 carregação na inicial á Jo
 sey Guay, e requeria que tãto
 o bem fosse levado á praça.
 Ouzente o Doutor Promotor concor
 dou com a descripção e valores,
 ouvido o senhor Collector, tambem
 não discordou com os valores e
 descripção, e, o que tudo ouvido Resalvo a entre
 pelo hi. hi. juiz, deferiu de Linha - Dividas
 tudo lavrou-se o presente o Ex. mo Barbosa
 auto o qual assignam. Com,
 José Maria Salomé Barbosa, Es
 crivão do 1.º Officio, que

que o escrever e elle assignar.
Guilherme Cardoso de Menezes e Sousa
Jornalistas Belloz,
Eduardo de Souza

Copia. Edital. O Doutor Guilherme
Cardoso de Menezes e Souza, juiz
de Direito da Comarca de Itapicuri-
ca, em exercicio, na forma da lei,
N. 14, faz saber aos que o presente
edital de 1.ª praça virem ou
delle noticia tiverem que no
dia nove de Janeiro do anno
de mil novecentos e vinte e
cinco o porteiro do auditório
ha de trazer a publico pregão
de venda e arrematacão
a quem mais der e maior
lance offercer no referido
dia ás dez horas no forum,
o benfazejoso por falleci-
mento de Dona Braziliina
Micalves Rio, de quem é in-
ventariante João Antonio de
Pessa, e são os seguintes:
Uma casa ordinaria, na
quantia de duzentos mil réis.
Dois alqueires e 3/4 de cam-
po, avaliados a trezentos mil

mil reis, a quantia de oito centos e vinte e cinco mil reis. O que todo somma na quantia de um cento e vinte e cinco mil reis. E quem nos mesmos quizer labucar compareca neste Juizo no dia, hora e logar ao principio designados. Para que chegue a noticia de todos, mandei expedir o presente e mais dois que serao publicados e affixados nos logares do estylo e na imprensa local. Dado e passado nesta Cida de de Itaprecerica, aos tres de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Jose Maria Salome Barboza, Escrivaõ o exerci. Juizo Cardoso de Menezes e Souza. Juiz. Ficam averbados no livro de contas e de feytras relativo a este. Erat ut supra. O Escrivaõ Barboza. g. 600 M. 986 Jose Maria Salome Barboza.

E. 1.692
 C. 1.692
 J. 1.692
 C. 2.400
 g. 600
 M. 986

Certidão
 Certifico e dou fey haver publicado e affixado no logar do estylo a certidão constante da copia supra. O referido é verdade. 2. 1100 Erat ut supra. O Escrivaõ Jose Maria Salome Barboza

Juntava

o Elzo junto a folha em
do frente. O Ego em Barboza

DR. CARLOS DE MENEZES avisa aos seus clientes e amigos que já reassumiu o exercício da sua clinica e que está procedendo a liquidação geral dos seus negocios esperando que os seus devedores procurem saldar os seus debitos e rogando aos seus credores a fineza de apresentarem as suas contas para o immediato resgate.

3-12-924.

De livre e espontanea vontade

8 ANNOS APENAS!

E' com a mais viva satisfação e de livre e espontanea vontade que venho trazer-lhes o immorredouro testemunho da minha gratidão, pela maravilhosa cura que seu poderoso preparado *Elixir de Nogueira*, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira, operou em um meu sobrinho **Antonio José Diogo**.

Esta creança, com 8 annos apenas, foi atacado de forte reumatismo, em consequencia do qual nasceram-lhe 2 grandes bubões na parte inferior do maxilar; depois de recorrer a quanto recurso medico lhe ensinavam, e chegando a ficar quasi enervado, ficou completamente curado com um vidro apenas do vosso poderoso preparado.

Autorizo-vos a fazerem deste o uso que lhes convier e subscrevo-me com apreço.

De VV. 55.

Am. Crd. e Obgd.

Joaquim Feliciano da Silva
MIRAHY—Minas, 10 de Maio de 1922.

O grande remedio brasileiro — o

Elixir de Nogueira

do pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias e Casas da Campanha e Serões do Brasil, bem assim nas Republicas Sul Americanas

Adquiriram propriedades:

28 de Novembro:

José Hygino Lourenço a João Baptista Raymundo, 15 alq. de terras, por 12.000\$.

Dezembro 1. Olyntho José Dias a Lino José de Oliveira, terras por 1.000\$.

—3. Joaquim Caetano Silva a Benedicto Lopes de Souza, terras por 250\$.

—Octaviano Ferreira Camargos a Francisco Aquino Silva, terras por 10.500\$.

—Joaquim Corrêa Pugas a Francisco Antonio Ribeiro, terras por 300\$.

—Francisco Aquino da Silva a Octaviano Ferreira Camargos, terras por 600\$.

—4. Antonio Ricardo a Alfredo Fernandes de Rezende, 250\$.

—Francisco Thomaz Mendonça a Jovita Amalia de Jesus, 70\$.

—Joaquim Constantino de Oliveira a Ernestina Maria de Jesus, 100\$.

—José Ferreira Faria Sodré a João Araujo Junior, 1.000\$.

Sociaes

Anniversarios

FIZERAM ANNOS:

No dia 1º o sr. Egydio Luiz de Cerqueira Junior, conceituado commerciante desta praça.

—No dia 2º o sr. Erminio Mesquita.

—No mesmo dia o sr. Belmiro Duarte de Medeiros.

—No dia 5º o sr. Victor Grego, proprietario do Cine-Internacional.

—Hoje a exma. sra. d. Conceição Torres, digna esposa do sr. capm. Juvenil Torres.

—Amanha a menina Maria, filha do sr. João da Paz.

Estão na cidade, em goso de ferias os jovens estudantes:

João Alfredo Ribeiro, nosso talentoso conterraneo e filho do dr. Jefferson Ribeiro, abalizado advogado deste fôro e um dos mais distinctos colaboradores do «Correio d'Oeste».

—Hilarino Junior, filho do nosso patrião major Hilarino Moraes, zeloso tabellião na cidade de Passos.

—Tito Malaquias, filho do sr. Bellarmino Malaquias, conceituado commerciante d'esta praça.

Viajou para Bello Horizonte, o sr. Capm. José Prextato dos Santos, digno director do Grupo Escolar.

REGRESSARAM:

De Minas Novas os srs. José Barbosa e Alvarino Mesquita.

—De B. Horizonte o sr. Carmelo B. Mesquita e a exma. sra. d. Maria Carmelita Mesquita.

ESTIVERAM na cidade os srs.:

—Aristides Filgueiras Campos, estimado negociante em Indayá.

—José Maria d'Assumpção, negociante em Lamounier.

—Neceso do Nascimento Barreto, nosso dedicado amigo, residente em Divinópolis.

Afim de vir especialmente visitar seu velho amigo sr. Moysés Ribeiro de Castro, esteve na cidade o sr. Carlos Libaneo, fazendeiro na Villa de Claudia, que nos deu o prazer de sua visita.

Acha-se contratado e aprasado para breve, o auspicioso enlace matrimonial do sr. Rivalino Machado com a prenodada senhorita America Pereira Garcia, filha do sr. cel. José Pereira Leal, residente em Porto Real.

Gratos, pela gentileza da participacão.

A' nossa apreciada collega «Estrella do Sul», que se publica na cidade que lhe empresta o nome, apresentamos nossas effusivas saudações por ter entrado no seu 4º anno de util e proveitosa publicacão.

Casa Arens

CASA MATRIZ—Rio de Janeiro
Avenida Rio Branco n. 20
— Caixa postal n.º 1001 —
END. TELEG.—Arens—Rio



CASA FILIAL — S. PAULO
Rua Florencio de Abreu n. 58
—Caixa postal n.º 277—
END. TELEG. ARENS — S. Paulo

Officinas em Jundiáhy—Estado de S. Paulo

Tem modernó stock e offerece reaes vantagens nos seus preços de **Arados para todas as culturas.**

Grades — Cultivadores — Capinadores — Sulcadores

ANCINHOS — SEMEADORES — PLANTADORES — CEIFADORES — ENXADAS DE AÇO — Accessorios para os seus instrumentos agrarios.

“GRANDE PREMIO” Na Exposição Internacional do Centenario da Independencia.

Informações e orçamentos gratis a quem os pedir mencionando o nome deste jornal.

Fallecimentos

Falleceu repentinamente em a sua fazenda, no Barreiro, districto desta cidade, o nosso estimavel amigo sr. Francisco Venancio.

Honesto, probo e trabalhador, era elle geralmente estimado, tendo o seu passamento sido geralmente lastimado.

Deixou numerosa prole que educou na escola do trabalho e do dever.

Nossas sentidas condolencias a familia e paz á sua alma.

EDITAL

O Doutor Guydo Cardoso de Meneses e Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Itapeperica, em exercicio, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle noticia tiverem que no dia nove de Janeiro do anno de 1925 ás 13 horas no Forum o porteiro dos auditorios hade trazer a publico pregão de venda e arremataçã a quem mais der e maior lanço offerecer no dia referido, os bens arrolados por fallecimento de Dezeridio Gonçalves Pereira, de quem é inventariante João Caetano Ferreira, e são os seguintes: Uma casa velha com 5 alqueires de terras de campos, 2 alqueires de culturas na posse do Sapecado, na fazenda do Bom Successo, tudo por 1:800\$000 reis.

E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste Juizo no dia, hora e logar ao principio designados. Para que chegue a noticia de todos, mandei expedir o presente e mais dois que serão publicados e affixados no logar do estylo e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Itapeperica, aos 3 dias de Dezembro de 1924. Eu, José Maria Salomé Barbosa, Escrivão, o escrevi.

Guydo Cardoso de Meneses e Sousa.

Casa Rios

— DE —

J. RIOS JUNIOR & IRMÃO

NEGOCIANTES de generos e molhados.

Grande e variado sortimento de cigarros

Generos mais baratos que nas Feiras-Livres.

Deposítarios do conhecido VINHO

Apreciavel

de pura uva, do fabricante

João Bernardino Rios.

Praça A. Porto

Itapeperica

EDITAL

O Doutor Guydo Cardoso de Meneses e Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Itapeperica, em exercicio, na forma da lei, &

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 9 de Janeiro do anno de 1925 o porteiro dos auditorios hadetrazar a publico pregão de venda e arremataçã a quem mais der e maior lanço offerecer no referido dia ás 12 horas no Forum, os bens arrolados por fallecimento de d. Brazilina Gonçalves Rios, de quem é inventariante João Antonio de Bessa, e são os seguintes: 1 casa ordinaria, na quantia de duzentos mil reis. 2 alqueires e 3/4 de campos, avaliados a trezentos mil reis, a quantia de..... 825\$000. O que tudo somma na quantia de 1:025\$000

E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste juizo no dia, hora e logar ao principio designados. Para que chegue a noticia de todos, mandei expedir o presente e mais dois que serão publicados e affixados no logar do estylo e na imprensa local. Dado e passado nes-

ta cidade de Itapeperica, aos 3 de Dezembro de 1924.

Eu José Maria Salomé Barbosa, escrivão o escrevi.

(a) Guydo Cardoso de Meneses e Sousa.

Secção Livre

AVISO

Tendo grandes e inadiaveis compromissos a solver, peço aos meus bons amigos e freguezes o obsequio de virem, com a maxima brevidade, saldar seus debitos.

Sendo fim de anno, espero que todos me coadjuvem com a importancia de suas contas.

Itapeperica, 1-17-1924.

Antonio Mendes de Cerqueira.

Assucar crystal
de primeira a

1\$200 o kilo

NA CASA RIOS

Sub. 8600
Muller



O OPERARIO
E TODOS OS QUE TRABALHAM DEVEM SE LEMBRAR QUE O
EMPLASTRO PHENIX
CURA RHEUMATISMO, DORES nas COSTAS, RINS, PEITO - e QUALQUER DOR proveniente do serviço, de resfriado ou máo gosto.
EXISTE HA 50 ANOS TODOS OS MEDICOS Q RECEBEM E' BARATISSIMO!



Dr. Eliezer Machado
Clínica Geral e Cirurgica - ATTENDE A CHAMADOS PARA FÓLA
Consultas na Santa Casa das 8 ás 10
RUA MUNICIPAL
Itapecerica.

Escritorio
DE
ADVOCACIA E
PROCURATORIOS

Dr. Necessio Tavares
R. Claudio Manoel, 150
Bello Horizonte

Chapéos de Lebre das fabricas JULIO LIMA, MANGUEIRA E SOUZA MACHADO só na
CASA DO MOYSÉS

Dr. Carlos de Menezes
Operações em geral, vias urinarias. Partos, Molestias das senhoras e creanças.

Consultas das
12 ás 16 horas.
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
Itapecerica-- Minas

Chapéos de palha Ramen-soni--CASA MOYSÉS.

Commercio de Manteiga

EM GRANDE ESCALA
Deposito DE Fumos e Queijos

Eduardo Ferreira Lobo

Commissões e consignações
Os pagamentos são feitos contra conferição da mercadoria
RUA DA PRAINHA Nº 6
Caixa Postal 450 ENDEREÇO TEL. "EduLobo"
—Rio de Janeiro—

Alfaiataria Cerqueira
—DE—
Antonio Mendes de Cerqueira
Especialidade em roupas sob medida. Estabelecimento de primeira ordem.
Novo e variado sortimento de casimiras e brins.
Itapecerica—Largo da Matriz

Ornstein & Comp.

Rua de São Pedro n. 9 - 3 andar
Caixa Postal 757 — RIO DE JANEIRO
Recebem cafés a consignações e adeantam 80 % contra entrega de conhecimentos.
Sobre amostras farão as melhores offertas possíveis.

Importação de Ferragens e Artigos para Lavoura

End. Teleg.. (Garcia-Rio)
Dias Garcia & C.

Grandes Importadores DE LOÇA DE FERRO, TINTAS, OLEOS, CIMENTO, CANNOS DE FERRO E CHUMBO, PARA AGUA E GAZ, TELHAS ZINCADAS, ARAME FARPADO E LISO, CARBURETO DE CALCIO PARA GAZ ACETYLENO.
DEPOSITARIOS: DA FORMICIDA—Pestana e Americana—DA CREOSOLINA Navio— E DO COALHO MARCA "Estrella".
—x— AGENTE DO DYNAMITE Stygia —x—
Material para Estradas de Ferro
Rua Visconde de Inhaúma n. 23 e 25
— Caixa do Correo 246 —
RIO DE JANEIRO

ELIXIR DE NOGUEIRA
Empregado com sucesso nas seguintes molestias:
Eranophulas, Febros, Escubos, Soubons, Inflammaciones do utero, Cerrimento dos ouvidos, Gonorrhéas, Fistulas, Espinhas, Cánceros venereos, Rachitismo, Flores brancas, Ulceras, Tumores, Sarnas, Crystas, Rheumatismo em geral, Manchas da pelle, Affecções do figado, Dores no peito, Tumores nos ossos, Latejamento das artérias e do pescoço e finalmente em todas as molestias provenientes do sangue
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

de z todo e qualquer serviço concenente á arte. Dispõe de 3 optimas e aperteyoradas machinas e de um material todo novo se com perfeição e rapidez e escolhido.

GABINETE CIRURGICO DENTARIO

—DE—
José Navarro
Praça Duque de Caxias, residencia do snr. Miguel Barbarice.
Cirurgião-Dentista, diplomado pela Escola de Odontologia de Bello Horizonte, com longos annos de pratica, ex-preparador de prothese e technica da mesma Escola, tendo sido auxiliar do Dr. Amando Vianna, em 1917, da cadeira que leccionava.
Faz todo serviço concenente a sua profissão com especialidades em dentaturas articuladas, com e sem cavidade de vacuo, extracções dentarias como todo o tratamento que dependa de anesthesia.
Responsabiliza por qualquer de seus serviços.
ESTHETICA - HYGIENE - SOLIDEZ
—Largo Duque de Caxias - Itapecerica—

Licença nº 511 de 26 de Março de 1906
Rapido e magnifico resultado
O sr. Manuel Candido da Silva, residente no municipio de D. Pedrito, onde possui importante estabelecimento de criação e onde é muito conceituado e conhecido, assim se expressa sobre as maravilhosas propriedades curativas do Peitoral de Angico Pelotense, peitoral esse que sempre tem em sua casa :
Attesto que usa-se constantemente em minha casa com geral aproveitamento nas constipações, bronchites e doencas identicas o infallivel Peitoral de Angico Pelotense, formula do distincto pharmaceutico sr. Dr. Domingos da Silva Pinto e preparado na acreditada drogaria do sr. Eduardo Candido Siqueira, de Pelotas, obtendo-se rapido e magnifico resultado. Como tributo e aviso aos que soffrem e que muitas vezes não encontram especifico tão poderoso como o Peitoral de Angico Pelotense, firmo espontaneamente presente, por ser verdade.
D. Pedrito, 1 de Julho de 1917.
Manoel Candido da Silva.

CONFIRMO este attestado—DR. F. L. FERREIRA DE ARAUJO.
(Firma reconhecida)
Aguarda em todas as pharmacias e drogarías do Estado
DEPOSITO GERAL E FABRICA:
Drogaria EDUARDO SEQUEIRA—Pelotas
Deposito no Rio de Janeiro: Drogaria J. M. Pacheco; Araujo Freitas & C.; Rodolfo Hess & C.; Granado & C.; Vva. J. Rodrigues & C.; E. Legay & C.; F. R. Baptista & C.; Freire Guimarães & C.; V. Rufier & C.; Araujo Penna Filhos; A. Gesteira, Silva Gomes; Oliveira Souza & C; etc.

Notas de expedição para trafego proprio e mutuo, vendem-se nesta Typographia.

Auto de 1.ª praça.

Anno do Nascimento de No
 so Senhor Jezus Christo de mil
 nove cento e vinte e cinco,
 aos nove dias de Janeiro, do
 dito anno ás 12 horas no forum
 onde se achava o M. M. Juiz
 de Direito da Comarca, Ex. mo
 Sr. Doutor Guido Cardoso de
 Menezes e Souza, com seus
 Escrivas de seu cargo, abaixo
 nomeado e que tambem ser
 via de porteiro ad hoc, na
 ausencia dos officiaes de Jus
 Tica, foi por mim e por
 ordem do M. M. Juiz Talenta
 a praça dos leys separada
 do arrolamento de D. Braz
 lina Goncalves Rio, para
 sollicitar de impostos, custas
 e dividas do espolio e as to
 que repetidos da camara
 com os pregos da lei. A
 pregados os leys repetidas vezes
 da porta central do edificio dei
 eu porteiro ad hoc fei de que
 nenhum licitante appare
 cera pelo que compareceu
 nesta hora portero proprio
 Barboza, advogado do inter
 variante Joao Antunes de Bes
 sa, que se achava presente e
 por elle foi requerido a remissao

64

remissão do bem em sua totalidade, e em nome do remissor inventariante, pelo que o juiz deferiu a remissão e mandou que o inventariante exhibisse o importe das custas, dividendos e impostos na forma da lei. O inventariante exhibiu a importância da remissão em \$ 025.000 um cento e vinte e cinco mil reis, em cedulas legitimas que eu escrevi e contei a elle exacta e embolcei, por ordem do juiz, até que contados o auto, verificado a importância servida das custas e impostos e deduzida esta importância, fosse logo o restante recolhido ao depositario publico e del lado e preparados o auto publicarem a julgarmento. Feichada a pratica com a formalidade da abertura da caixa este auto que conformei vai assignado do juiz. Eu, José Maria Salomé Barbosa escrevi e executei. Guido Cordoro de Moraes e Sousa.

Attestado e
off. de
10/10/90

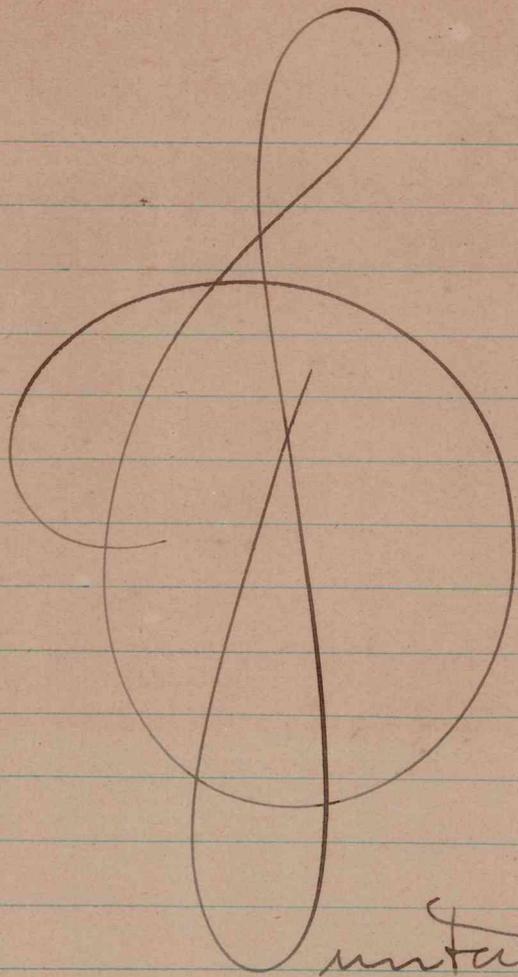
José e Antonio de Paula
Inventariante Barbosa

O off. ad hoc José Maria Salomé
Barboza.

Nota: E

duplicata. Expedi as guias em 500
Escrivão Barboza 600
500 800

2000



untava

360 Elsoo junto os taloés em fren
te. P. Exercícios (Barleza)

Renda Municipal

3.
Collectoria Estadual de Yapuacá

EXERCICIO DE 1925

10% mais

Arrecadação por conta do empréstimo de 4

Setembro de 1911

feito pelo Estado ao municipio de Yapu.

A folhas do livro de receita especial fica, sob a responsabilidade do Estado, debitada ao abaixo assignado a importancia de três e tres

mil e 225 Rs. 33\$ 825

recebida de João Ant. de Messa

de 3% sobre 1.025.000

por quanto comprou no inc. cargo

no arrolamento de 1911

de numero 173 da Prefeitura de

Rio Passagem de Itapira e 3/4 de

compra no dist. de S. J. Paulo

Collectoria Estadual de Yapu.

de 1 de 1925

O Collector, J. F. F. F.

O Escrivão, F. F. F.

Contabilidade e Exercício
1924-1925



[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or account details, covering the lower portion of the page.]

Luiz Apocalypses

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão de propriedade «inter-vivos»	3% em	8
<i>soluções</i>	» «causa-mortis»	48 \$ 75
Novos e velhos direitos		5
10 % adicionais		5
Sello estadual		5
Sello proporcional de nomeação		5
Registro		5
Transcrição ou inscrição (1/2 %)		5
Matriculas e annuidades		5
Caixa Beneficente		5
Assignatura do Minas Geraes		5
Taxa de viação		5
Eventuaes		5
Arredondamento		\$ 25
Sello do conhecimento		\$ 400
Total		<u>48 \$ 600</u>

1025000
 475000
 475000
 475000
 475000

Fica debitada ao collector a importancia de *quinhenta e oitenta e seis mil e seiscentos reis* Rs. *48 \$ 600*
 recebida de *João Antonio de Bessa, dos impostos acima sobre 1.025.000 para a sua casa no arrolamento de sua cidade, mulher Brasileira com 2 casa, com 2 algaras de 3/4 de campo nos Lavras de A. L.*

Collectoria estadual de *Hopacur*
 em *9* de *Junho* de *1925*
 O Collector, *em nome*
 O Escrivão, *Fidel Garcia*
Carteira de Curator

Remessa
 Logo o remetto ao Senhor Contador 360
 Egermano Barbosa

Conta da Praca
 Ex^{mo} Serr^o J^o Jais de Perito
 da Praca

Surtinea adar
 Metade
 Des^o. Collector

Resposta adar met Rebi. Catalay
 Do Ex^{mo}.

N^o 11, digo Subs^o 1/2 J^o 64150
 1/2 J^o como Off^{al} 10254000

J. catay 12^o. N^o 9^o e aserem
 Do Sumatante.

Do Sumatante.
 Resposta No^{al} 13 pago 15. m^o.
 Num. Estado al 14 f^o 15^o.

Do Estado.
 Emolun^{to} do J^o met.

Sellos apagar 3 nucaes
 Do Contador

Deuteo conta

Somma

44800	
24400	
74200	36600
	24400
124150	
64150	
26080	22380
348225	
496000	83225
32000	
12000	4600
	12800
	1184005

Forum 13 de Janeiro de 1925
 O Contador Joao Guindino de Aliray

Conta Geral.
 Ex^{mo} Serr^o J^o Jais de Perito
 Juramento f^o 5. Edital f^o 9
 Surtinea adar
 Metade.

14200	
34600	
48800	24400

F. 16.

Guia
Pagará 8. 000 em sellos de cunhas
e 3. 200 em sellos de postas. Erat
ut supra. O Escrivao Barboza.



Vista
E logo se fazo com vista ao Senhor
Collector. O Escrivao Barboza.
C/7.800

Nada a oppor. Sua' pago o
imp. territorial de o exercicio de 1924/
Itap. 15-1-1925

O Collector, Sr. Catalay

Data
Ao 16 — 1 — 1925, se
celebrar estes autos. O Escrivao
Barboza.

1/10

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Juntada

360 Ologojunto a peticao
em frente. O Es
curvado Barbosa.

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

BRITISH MUSEUM LIBRARY

Excmo Senr D. Juy de Direito

Na forma peticionada, paga a
gem ao depositario, um exemplo.



Itapicrica, 16-1-1925

Sejido de Menezes

Dyem Maria Antônia de Jesus e
Manuel Goncalves de Mello, que requereram direi-
dos no inventario de D. Brizilda Goncalves Rio,
tendo esse, que foram comissivamente appro-
vos. Succede que todos os seus foram e pro-
co e verificou-se a insolvibilidade do monti,
e os supplicantes tiveram prejuys por causa a
suas, tendo ficado os seus não chegaram para
os seus pagamentos, e como ^{de} ^{ci} ^{tra} man-
dado recolher os depositos publicos o producto
de proca vier repetidamente sollicitor a
renuncia desse desposho, de ny que assun-
se effectivando a peticionarios tendo ainda
muito prejuys com a porcentagem do depo-
sitario, mandado, scriu e etc, requerendo a
gradualmente a entrega do dinheiro que ainda
se acha em nome de scriu de feito

P. defendendo, sendo
esta parte os autos
E. E. M. M.

Itapicrica, 16 de Janeiro de 1925

Dr. Joaquim de Mattos Barbosa

923,716.

Do sumário da primeira officina, recbi a em
prolatores supra de 923,716, perlocuções
em erudito do espolio de Braxiliana Congol,
Rio de unives, Autoum moio de Jesus
e Ucausal Jmgolm de Ubell, e, por
ter recbi, passu o present qm
assim. Ity. e. Jaceuim 1924
Recbi ja em duem depositou
Jorge B. Troz



Conclusão

O logo q Jaco concluzo ao lu. lu.
Auto D. Luiz de Direito da Umarca.
E Genivaldo Barboza.
Des offal. Sr. Sobr. C. m 19-1-1925/6100

Vistos e examinados estes autos H. H.
julgo por sentença o arrolamento
dos bens ficados por fallecimento de D.
Braxiliana foncalves Reis de quem
é inventariante o viuvo cabeca
de casal, João Antonio de Bessa, e
bem assim julgo por sentença a
remissão feita pelo mesmo viuvo João
Antonio de Bessa da totalidade
do acervo subtrahido pelos coltas de
fl. e fl. e auto de fl. e ao remido
adjudica os bens remidos para
todn os effeitos de Direito e para validade
deuy actos interponho minha auctoridade

o meu decreto judicial. Custas, pelo proce-
cto da remissão e os da remissão, pelo
remissor na forma da lei. Não se cobra
de remissão. Publique-se e intima-se.

Nápoles, 19-1-1925

O Juiz de Direito,
Quirino Cardoso de Salles e Sousa